

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.742, DE 05 DE MAIO DE 2026

Dá denominação de “Padre Abdala” ao Banco de Alimentos do Município de Timóteo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Passa a denominar-se “Banco de Alimentos Padre Abdala” o Banco de Alimentos do Município de Timóteo, instituído pela Lei nº 4.053, de 08 de setembro de 2025.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio do órgão competente, providenciará a devida identificação da denominação estabelecida nesta Lei em placas, documentos oficiais, registros e comunicações referentes ao Banco de Alimentos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2026

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Raimundo Nonato
Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003600370036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Vieira** em **05/05/2026 16:10**

Checksum: **B3DF4980C6EA115062ED6B3AE1B4BC77A3C2338C85C7DE372CCE56968E062D84**



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003600370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.